

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2023.
Orçamento: 7672023

A Prefeitura Municipal de Imbuia – SC
CNPJ: 83.102.632/0001-93
A/C Soldado Bruno Hoffmann

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social	RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI
CNPJ	15.453.449/0001-82
Endereço	Rua Urano, 77 – Santa Lúcia
Telefone/Fax	31 3290-2300
Cód. Banco/ N° conta/ Agência.	237/ 33342-5/ 2899-1/ Banco do Bradesco
Prazo de pagamento	30 Dias
Tipo de Frete	CIF
Validade da Proposta	60 Dias
Responsável	Joênio Neves
E-mail	joenio@resgatecnica.com.br

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - MULTIMIÇÃO 1. DO OBJETO 1.1 Equipamento de proteção individual composto de conjunto com duas peças (blusão e calça) para atuação em ocorrências de resgate veicular, busca e resgate em estruturas colapsadas. A vestimenta também obtém performance para incêndio florestal, busca e resgate em espaços confinados e intervenção em áreas deslizadas respeitando suas limitações em cada ambiente. DA APLICAÇÃO 2.1 A vestimenta primária também considerada como vestimenta de segurança para ser utilizada em situações de risco, em ambientes com temperaturas elevadas e potencial de flamabilidade elevada pela presença de produtos à base de hidrocarbonetos e/ou alcoóis, além do potencial contato com arestas e partes cortantes comuns nestas operações.	16	R\$ 3.500,00	R\$ 56.000,00

2.2 Deverá proporcionar conforto térmico ao usuário e desenho que não comprometa a mobilidade.

3. DA COMPOSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS MATERIAIS, DO CONJUNTO E ACESSÓRIOS.

3.1 Tecido composto por 63% meta-aramida, 25% viscose FR, 9% elastano 2% para-aramida e 1% de fibra anti-estática nas cores amarela (blusão) e preta (calça) OU 93% meta-aramida, 5% para-aramida e 2% de fibra anti-estática (nas mesmas cores citadas anteriormente). Será admitida uma variação de 2% a 5% (máximo). O tecido deverá apresentar gramatura entre 220gr/m² e 240 gr/m², com tolerância à variação de cinco pontos percentuais.

3.2 Fecho combinado de contato composto por duas fitas, sendo estas respectivamente com micro ganchos e micro argolas, em poliamida ou material resistente à chamas.

3.3 Composto por faixa refletiva amarela e prata perfurada. Quanto a visibilidade deve obedecer ao índice mínimo de visibilidade da **EN 471**: O conjunto deve ser dotado de faixas refletivas que devem ser amarelas, prateadas, amarelas, intercaladas, e possuir no mínimo 50mm de largura. As faixas devem ser costuradas com dupla costura para maior durabilidade, sem comprometer a respirabilidade do conjunto. Nas costas, deverá ser impresso em faixa refletiva prata com, no mínimo, 480 Cd/(lx.m²), estampada a quente a identificação do corpo de bombeiros militar de Santa Catarina, sob orientação da contratante (portaria 435, de 12 de dezembro de 2017, do comando geral do CBMSP).

3.4 Zíper thermoplastico (Vislon FR) - COR Preto Zíper fixos e destacáveis, conforme a função a ser exercida.

3.5 Linha de fibra meta aramida resistente à chama em todos os pontos em que houver necessidade de costura.

3.6 Costuras interferem diretamente na integridade e vida útil do macacão e principalmente na segurança do usuário, logo se recomenda que tenha no mínimo 3,0 pontos por centímetro linear.

3.7 Qualquer parte metálica existente deverá ser naturalmente resistente à corrosão ou receber tratamento anticorrosivo.

3.8 Quanto ao reforço exposto nos cotovelos e joelhos, deverá ser de silicone com espessura de aproximadamente 1mm ou de tecido 100% fibra aramida. Os reforços devem ser de tamanho suficiente para estarem em contato com o solo quando o bombeiro estiver ajoelhado ou engatinhando em quatro apoios.

4. DO MODELO

4.1 Descrição do EPI Multimissão

4.1.1 Conjunto de duas peças, blusão e calça, sem forro, com conexão das peças através de zíper na região da cintura sendo composto por blusão com gola, mangas tipo social com ajuste na barra e fechamento frontal através de zíper e fecho de ganchos e argolas.

4.1.2 Possui três painéis superiores, sendo dois frontais e um traseiro. A calça possui braguilha, bolsos laterais e expansão na região da barra. Possui quatro painéis inferiores, sendo dois frontais e dois traseiros.

4.1.3 **O conjunto deverá ser confeccionado com base no modelo do ANEXO A do presente documento.**

4.1.4 O layout proposto para fins de disposição das faixas refletivas (ANEXO A) pode sofrer alterações, desde que atenda os dispositivos da norma (índice mínimo de visibilidade da EN 471). A inscrição na parte posterior deve obedecer ao que prevê a portaria 435, de 12 de dezembro de 2017, do comando geral do CBMSC.

5. DOS ACESSÓRIOS INTEGRANTES DO EPI MULTIMIÇÃO

5.1 Bolsos e acessórios

5.1.1 Dois bolsos tipo semi caixa com expansão nas extremidades parte inferior, tipo aviador, fixado na parte superior um em cada lado com abertura na diagonal em toda largura, com fechamento através de zíper de 150 mm. Nas extremidades da abertura deverá ter pala material medindo 35 mm de largura para fixação do zíper com reforço interno (vivo de tecido). Costura reta dupla e travete, fixado entre 10 mm a 20 mm da faixa refletiva.

5.1.2 Medidas dos bolsos: Largura 180 mm x Comprimento 290 mm x Lateral frontal 180 mm com variação de 5%.

5.2 Bolso para rádio

5.2.1 Um bolso, desenho tipo caixa sanfonado, costurado com pesponto simples e fixado com costura pesponto duplo na parte superior do painel esquerdo do blusão, acima do bolso assimétrico e abaixo do reforço do ombro. Deverá ter fundo falso para drenagem, em tira de camada dupla medindo 50 x 50 mm, costurada com pesponto duplo e fixada centralizada com costura pesponto simples. Medidas do bolso: largura: 90 mm, altura 180 mm, profundidade 50 mm. Deverá ter faixa refletiva, fixada a 85 mm da base do bolso, costurada com costura reta dupla em linha meta-aramida branca. Variação de 5% admitida nas medidas.

5.2.2 Fechamento com lapela confeccionada com material de camada externa dupla medindo 50 x 110 mm, com um fecho de ganchos e argolas gancho medindo 40 mm x 50 mm fixado na extremidade interna da lapela e um fecho de ganchos e argolas medindo 80 mm x 50 mm fixado na extremidade externa do bolso com costura reta simples em "X".

5.2.3 O bolso deverá ser capaz de acomodar um capaz de acomodar um rádio HT modelo Motorola EP450.

5.3 Fita para conexão porta rádio

5.3.1 Deverá ter uma tira para conexão porta rádio medindo 25 mm x 60 mm fixada centralizada entre a tampa do bolso de rádio e o reforço do ombro, painel frontal lado esquerdo fixado com costura reta simples e com travete nas laterais.

5.4 Tarjetas de identificação

5.4.1 Deverá ter fecho de ganchos e argolas argola, medindo 100 x 25 mm, fixado a 20 mm da faixa refletiva e a 15 mm do fecho de ganchos e argolas, fixado no painel frontal lado direito.

5.5 Bolsos laterais da perna

5.5.1 Dois bolsos tipo semi caixa fixados um em cada lado sobre a costura do fechamento da lateral, fixado a 150 mm da junção da pala do quadril com costura reta dupla e travete nos pontos críticos. Abertura em toda largura superior, com pala de 35 mm e fechamento através de zíper 170 mm fixado nas extremidades da abertura com reforço interno (em vivo de tecido) com costura reta dupla e travete.

5.5.2 Medidas dos bolsos: 250 mm de altura e 200 mm de largura na parte superior e 30 mm de profundidade. Variação de 5% nas medidas.

Bolso auxiliar

5.5.3 Deverá ter um bolso tipo chapado medindo 90 mm x 160 mm fixado no lado esquerdo fixado a partir da junção da abertura do bolso tipo caixa, com costura reta dupla e abertura em toda largura superior com bainha de 10 mm costurada com pesponto e fechamento através de fecho de ganchos e argolas medindo 90 mm x 25 mm fixado a 20 mm abaixo da bainha.

5.5.4 Fechamento com lapela confeccionada em material de camada externa dupla, toda costurada e fixada com pesponto duplo medindo 50mm x 90 mm com fecho de ganchos e argolas. Gancho fixado na extremidade interna da lapela com costura reta simples.

5.5.5 Um bolso tipo chapado fixado a 125 mm abaixo do ombro embutido na costura da junção da lateral da manga, fixado com costura reta dupla e travete nos pontos críticos.

5.5.6 Abertura deverá ser através de zíper de 170 mm com pala 35 mm na lateral direita fixado nas extremidades da abertura com reforço interno em vivo de tecido com costura reta dupla e travete.

5.5.7 Medidas do bolso: Largura superior 165 mm, largura inferior 110 mm e com altura 250 mm.

5.5.8 Deverá ter um bolso porta tesoura tipo chapado com a parte superior em formato arredondado e acabamento em debrum do mesmo material em todas as extremidades fixado sobre o bolso e com costura reta dupla e travete fixado a 20mm da extremidade inferior. Deverá ter fechamento através de um botão de pressão, sendo o botão fêmea fixado na parte livre do bolso a 15mm da extremidade e o botão macho fixado no blusão (sobre o bolso) na mesma proporção do botão fêmea.

5.5.9 Medida do bolso porta tesoura: Largura de 65 mm e altura de 190 mm.

5.5.10 Bolsos laterais inferiores fixados nas pernas chapados com abertura em zíper medindo 300mm de altura x 240 mm na base superior x 170 mm na base inferior localizados entre o painel dianteiro e traseiro.

5.6 Bolso sobre a manga direita

5.6.1 Um bolso tipo fole com profundidade fixado na manga direita, a 130 mm abaixo do ombro e fixada com costura reta dupla em linha meta-aramida preta.

5.6.2 Deverá ter abertura através de zíper 130 mm com pala de 35 mm na lateral esquerda fixado nas extremidades da abertura com reforço interno (em vivo de tecido) e costura reta dupla e travete.

5.6.3 No cursor do zíper deverá ter uma tira de material duplo em forma de argola medindo 8 x 50 mm para facilitar a abertura e fechamento do mesmo.

5.6.4 Medidas do bolso: Largura 140 mm x altura 160 mm x Profundidade 30 mm. Variação de 5%.

5.6.5 Deverá ter um bolso confeccionado do mesmo material medindo 60 mm x 125 mm, dividido ao meio com costura reta simples fixado sobre o bolso da manga, com costura reta dupla.

5.6.6 Deverá ter um bolso confeccionado do mesmo material, medindo 60 mm x 110 mm dividido ao meio com costura reta simples fixado sobre o segundo bolso com costura reta dupla.

5.6.7 Deverá ter lapela confeccionada com material camada externa dupla medindo 60 x 160 mm, toda costurada com pesponto duplo e com linha meta-aramida preta. Deverá ter fechamento através de fecho de ganchos e argolas medindo 60 x 25 mm fixado na horizontal da extremidade interna da lapela e fecho de ganchos e argolas fixado na horizontal sobre o bolso menor a 30 mm da extremidade inferior do bolso com costura reta simples para fechamento dos dois bolsos menores.

5.6.8 Deverá ter fecho de ganchos e argolas medindo 110 mm x 25 mm fixado centralizado na parte externa da lapela para fixação da tarjeta de ocupação profissional medindo 110 mm fixado com costura reta simples.

5.6.9 Deverá ter travetes nos pontos críticos.

5.7 Braguilha

5.7.1 Deverá ser em formato retangular com a base arredondada, medindo 230 mm de altura e 50mm de largura, com costuras pesponto duplo.

5.7.2 Deverá ter fechamento fixado a 10 mm das extremidades da abertura através velcro, sendo o velcro (argola) fixado conforme o tamanho do lado direito parte externa, e o velcro (gancho) na extremidade do lado esquerdo interno, com costura reta simples.

5.7.3 Deverá ter uma vista da mesmo material camada externa no lado direito medindo 220 X 40 mm com costura pesponto simples.

5.7.4 Deverá ter travetes nos pontos críticos.

5.7.5 Deverá ter fole no entre pernas, do mesmo tecido, no formato de triangular, medindo 210 mm de comprimento e 55 mm de altura, costurado com pesponto duplo.

5.8 Ajuste da cintura

5.8.1 Na parte frontal deverá ter ajuste através de cadarços, com fechamento em engate rápido, sendo o engate macho fixado no lado direito e o engate fêmea fixado no lado esquerdo.

5.8.2 Os cadarços deverão ser recobertos com tira do mesmo material da camada externa, medindo 55 mm de altura, com um passante do mesmo material medindo 60mm x 25mm, fixado a 20 mm da extremidade aberta. As tiras deverão ser fixadas junto à costura lateral, e a 10 mm da junção do cóis ao painel da cintura, com as extremidades abertas voltada para braguilha, para passagem do cadarço.

5.9 Reforço do joelho

5.9.1 Deverá ter reforço com pences, medindo 200 mm, em formato oval, fixado na altura dos joelhos centralizado nas pences na parte externa com costura reta dupla.

5.9.2 Deverá ter uma pence nas laterais centralizada na altura do joelho no painel frontal medindo 90 mm.

5.9.3 O reforço deverá ser construído de uma mesma camada do tecido principal ou se optar, o fornecedor poderá utilizar materiais que tenham em sua composição para-aramida ou silicone.

5.10 Reforço do cotovelo

5.10.1 Cotovelo deverá possuir reforço através de camada de tecido sobreposta (mesmo material do tecido principal ou tecido que tenha em sua composição para-aramida ou silicone resistente a chamas).

5.10.2 Deverá possuir formato retangular, com medida aproximada de 9,5 x 12,0 cm.

5.10.3 Deverá possuir duplo pesponto ao redor de todo o seu contorno e 2 pespontos cada um centralizado dentro do reforço.

5.11 Suspensório

5.11.1 Deverá ter um espaldar em formato de Y confeccionado em tecido finalizando em forma de seta, costurada com costura reta dupla.

5.11.2 Deverá ser fixada na parte superior do espaldar um cadarço, com regulador, para encaixar o outro cadarço, com argola "D", na ponta, com regulagem para fora, e regulador na outra extremidade para encaixar na conexão da cintura, com costuras reforçadas.

5.11.3 Na parte inferior da seta, deverá ser fixada o cadarço com regulador nas extremidades para encaixar na conexão da cintura.

5.12 Expansão da perna

5.12.1 Deverá ter barra de 20 mm, com costura reta simples.

5.12.2 Deverá ter ajuste na parte frontal através de zíper 210 mm, o zíper deve ser fixado através de pala do mesmo material, medindo 35 x 245 mm, uma em cada lado em formato de "V", com abertura medindo 70 mm, com costura reta dupla.

5.12.3 No cursor do zíper deverá ter uma tira de material duplo em forma de argola, medindo 8 x 50 mm, para facilitar a abertura e fechamento do mesmo. O zíper deve ser fixado de forma que, quando fechado o cursor fique voltado para baixo.

5.13 Etiquetas

5.13.1. Etiqueta de identificação em nylon resinado, cor branca.

5.13.2 Etiqueta de Instrução de lavagem em refletivo transferível, cor branca.

Nota: Deverá ser fixada em cada peça uma etiqueta e Manual de instrução.

Nota: Deverá ser gravada uma instrução de lavagem em cada peça (Blusão e Calça).

5.13.3 Blusão deverá ser gravado a etiqueta de instrução de lavagem fixada na parte interna do lado esquerdo da abertura frontal.

5.13.4 Na calça, deverá ser gravado no painel direito parte traseira, localizado centralizado abaixo da junção entre o painel do quadril e o painel da perna.

6. REFORÇO COSTURA / TRAVETE

6.1 Os reforços de costura deverão ser feitos em todos os pontos de maior exigência tradicional de modo a reduzir eventual ruptura.

6.2 Deverão estar presentes no acabamento final do zíper frontal nas lapelas de ajuste da gola, manga e cintura, nas extremidades dos zíperes.

7. DA SIMETRIA

7.1 As costuras deverão ser retas e paralelas quando necessário. Os acessórios deverão estar alinhados verticalmente e horizontalmente.

8. DOS AVIAMENTOS

8.1 Todos os componentes deste macacão deverão ser resistentes a chamas.

9. DA GARANTIA

9.1 Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.

DAS MEDIDAS

10.1 A proponente vencedora deverá providenciar e disponibilizar a grade completa com tamanhos e medidas empregadas na sua confecção, cabendo aos bombeiros militares relacionados pelo comandante do quartel da contratante o preenchimento de seus respectivos dados em formulário. O objetivo será enquadrar dentro da grade básica da empresa, de acordo com os respectivos tamanhos e biotipos dos bombeiros militares (masculino e feminino).

10.2 Fica facultado à proponente vencedora a disponibilização da grade completa ao quartel da contratante para que possam realizar a prova dos conjuntos.

10.3, O prazo de entrega dos conjuntos, fica estabelecido para até **XX** dias corridos a contar da assinatura do contrato.

11. CERTIFICADOS/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/LAUDOS

11.1 A empresa licitante (proponente) deverá apresentar na fase de habilitação do pregão para fins de habilitação técnica, e por ser tratar de equipamento de segurança individual, os seguintes laudos para o tecido principal de acordo com as normas (se for Pregão Eletrônico, o texto mais adequado é: A empresa melhor classificada na fase de lances deverá apresentar, quando solicitado pelo pregoeiro, juntamente com a proposta atualizada, os seguintes laudos para o tecido principal, de acordo com as normas:):

Laudo válido (data de emissão inferior a 5 anos) da proteção a carga anti-estática EN 1149-3 do tecido após mínimo 5 lavagens ISO 6330 ou ISO 15797 com temperatura mínima de lavagem de 60°.

Laudo válido (data de emissão inferior a 5 anos) da proteção a calor e chamas ISO 15025 + ISO 9151 + ISO 6942 método B + ISO 12127-1. Estes ensaios deverão ser realizados no âmbito, nas condições definidas na norma EN 11612. O tecido deverá possuir os seguintes índices A1 B1 C1 F1 conforme definido na norma EN 11612 e ainda atender os seguintes critérios:

HTI 24 > 5,0s superando B1, RHTI 24 > 12,5s superando C1, e resultado da proteção a calor de contato, ou seja, tempo mínimo aceitável de 7,5 s superando F1 em 50%.

Laudo válido (data de emissão inferior a 5 anos) de resistência à tração ISO 13934-1 com resultado mínimo de 750 N após mínimo 5 lavagens segundo ISO 6330 ou ISO 15797 com temperatura de lavagem mínima de 60°C.

Laudo válido (data de emissão inferior a 5 anos) de resistência a rasgo ISO 13937-2 com resultado mínimo de 43 N após mínimo 5 lavagens segundo ISO 6330 ou ISO 15797 com temperatura de lavagem mínima de 60°C.

Laudo válido (data de emissão inferior a 5 anos) de resistência a abrasão martindale EN 530 com resultado mínimo de nível 5 (≥ 1500 ciclos) após mínimo. Este ensaio poderá ser apresentado através da norma ISO 16689.

Laudo válido (data de emissão inferior a 5 anos) de conformidade com a ISO 16689 (Requisitos de proteção para roupas de

resgate técnico) atendendo aos requisitos de RHTI 24 > 11.5s e RHTI 12 > 5.7s (podendo variar em 2%).

11.2 O certificado somente será aceito como válido quando o organismo certificador for acreditado por organismo signatário de acordo multilateral de reconhecimento. Recognition Arrangement – MLA), estabelecido por uma das seguintes cooperações:

International Accreditation Forum, Inc. – IAF;
European co-operation for Accreditation - EA;
International Laboratory Accreditation Cooperation - ILAC; e
Interamerican Accreditation Cooperation - IAAC.

11.3 A certificação C.A. **não substituem** as certificações exigidas neste edital.

11.4 Os documentos apresentados em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo serviço diplomático brasileiro no país de origem, conformidade deste regulamento, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, conforme dispõe o Artigo 18 do Decreto nº 13.609 de 21 de outubro de 1943, art. 224 do Código Civil Brasileiro, arts. 157:4 e 157:5 do Código de Processo Civil Brasileiro e acordo com a Lei nº 6.015 (Lei de Registros Públicos) artigos 129 parágrafo 6 e 148. Excetuam-se apenas as expressões estritamente técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo. Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas.

11.5 Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

12. AMOSTRA DO CONJUNTO

12.1 A licitante vencedora da fase de lances, tem o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de realização do pregão para apresentar amostras de toda a grade de tamanhos existente em sua confecção.

12.2 As amostras deverão ser remetidas ao local de entrega previsto, vide item X – “DO LOCAL DE ENTREGA” aos cuidados do Fiscal do Contrato, vide item X - “DO FISCAL DO CONTRATO”.

12.3 As amostras serão submetidas a uma Comissão de Bombeiros Militares que avaliará os conjuntos com os requisitos descritivos das roupas exigidos neste edital para conferência das características construtivas.

12.4 A parte licitante terá até 05 (cinco) dias úteis para analisar e aceitar ou rejeitar as amostras.

	<p>12.5 Após a avaliação, será lavrada uma Ata de Análise das Amostras e, em caso de inconformidade, será convocada a segunda colocada que terá disponível os mesmos prazos e assim por diante, até que as amostras sejam aprovadas.</p> <p>12.6 Após o aceite das referidas amostras, será reaberta a sessão pública para ser feita a verificação da habilitação da licitante vencedora e demais etapas que se façam necessárias.</p> <p>12.7 As amostras deverão permanecer com a comissão para verificação na hora da entrega dos conjuntos adquiridos e não serão devolvidas, fazendo parte do quantitativo previsto em contrato a ser fornecido para o CBMSC.</p> <p>13. EMBALAGENS</p> <p>Deverá ser acondicionada individualmente em embalagem individual e transparente e depois em caixa de papelão devidamente identificada com etiquetas, constando à quantidade e numeração.</p>			
02	<p>CAPACETE KASK ZENITH PL COM VISOR TIPO ÓCULOS</p> <p>O casco externo do capacete deverá ser feito de polipropileno. O casco externo deverá apresentar um sistema para uso de lanternas com quatro pontos de encaixe, os pontos devem ser capazes de aceitar qualquer modelo de lanterna para uso na cabeça com banda elástica ou de borracha do mercado. O casco externo deverá apresentar um sistema de ventilação com no mínimo oito saídas de ar, garantindo máxima ventilação e conforto ao usuário. O casco externo deverá apresentar pontos de fixação para o visor e adaptadores de protetores auriculares. O casco externo deverá cumprir os requisitos mínimos da EN 12492. O casco interno do capacete deverá ser feito em poliestireno de alta densidade, garantindo maior absorção de choques mecânicos. O casco interno deverá possuir dutos para reciclagem e circulação de ar. Entre o casco interno e a cabeça do usuário deverá existir um estofamento interno constituído por três partes: frontal, central e traseira. O estofamento interno deverá ser totalmente removível e capaz de ser lavado em máquinas. O estofamento interno deverá ser tratado para inibir permanentemente o crescimento de bactérias causadoras de odor, proporcionando maior sensação de frescor, eliminação de odores, integridade e preservação do material e redução da frequência de lavagem. A queixeira do capacete deverá apresentar no mínimo quatro pontos de fixação,</p>	02	R\$ 1.342,00	R\$ 2.684,00

todos os pontos devem estar fixados ao casco sem rebites metálicos. A queixeira deverá ser de travamento e abertura rápidos com um sistema de liberação de segurança em conformidade com a EN 12492. A queixeira deverá possuir dois reguladores laterais feitos em polietileno, garantindo conforto ao usuário e controlando o comprimento das tiras. Em um dos reguladores laterais deverá estar presente um anel para possibilitar ao usuário segurar seu capacete no cinto. A tira da queixara deverá ser feita em couro ecológico de forma a assegurar conforto ao usuário. O capacete deverá ser de tamanho universal, podendo alcançar no mínimo 53 cm até 63 cm no máximo. O sistema de ajuste do capacete deverá ser localizado na parte traseira do capacete e capaz de ser utilizado até com luvas. O sistema de ajuste do capacete deverá ser capaz de realizar movimentação vertical, sendo capaz de se adaptar aos mais variados formatos de cabeça. O capacete deverá ser obrigatoriamente apresentado com visor panorâmico tipo óculos com tratamento anti-embacamento e resistente a riscos do mesmo fabricante. O visor deve atender os requisitos mínimos das normas: EN 166, ANSI Z87.1. O visor deverá possuir nível óptico 1, garantindo visão clara do ambiente e sem distorções ao usuário. O visor deverá ser peça inteira feita em policarbonato, de forma a garantir proteção integral da face do usuário contra partículas sólidas ou líquidas. O capacete deverá ter um peso mínimo de 400g e máximo de 520g com o visor equipado. O visor deverá ser fixado no capacete sem uso de porcas e/ou parafusos, possuindo colocação e liberação rápidas.

VALOR TOTAL

R\$ 58.684,00

OBS: PEDIDO MINIMO DE 50 CONJUNTOS PARA O MULTIMIÇÃO.



RESGATÉCNICA
Joônio Neves
Licitação
C1-MG 16588180
CPF 108434296-07

15 453 449/0001-82
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
Rua Urano, 77
Bairro Santa Lúcia - CEP 30350-580
BELO HORIZONTE - MG